

Nome	POLÍTICA DE INTEGRIDADE
Responsável	Gestão Programa de Integridade
Tipo (política / procedimento)	Política
Revisão (número e data)	0 (inicial) – Abril/2026
Vigência	Abril/2029
Aprovador	Gerência Geral

## SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. DEFINIÇÕES**
- 3. ABRANGÊNCIA**
- 4. CULTURA DE INTEGRIDADE E ÉTICA ORGANIZACIONAL**
- 5. DIRETRIZES DA SANIT ENGENHARIA**
- 6. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**
- 7. RELACIONAMENTO COM AGENTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS**
- 8. RESPONSABILIDADES**
- 9. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO**
- 10. BACKGROUND CHECK COLABORADORES**
- 11. DUE DILIGENCE PARCEIROS DE NEGÓCIO / FORNECEDORES**
- 12. CANAL DE DENÚNCIAS**
- 13. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS**
- 14. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA**
- 15. VIGÊNCIA**
- 16. REFERÊNCIA**

## 1. Objetivo

Esta Política de Integridade tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a atuação ética, transparente e responsável da SANIT Engenharia, prevenindo práticas ilícitas, conflitos de interesse e condutas que possam comprometer a reputação da empresa e de seus colaboradores.

Seu objetivo é assegurar que a participação da empresa em licitações públicas e privadas ocorra de forma ética, transparente, competitiva e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.846/2013.

## 2. Definições

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou interesse da SANIT Engenharia (Matriz e suas Filiais).

## 3. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou interesse da SANIT Engenharia (Matriz e suas Filiais).

## 4. Cultura de Integridade e Ética Organizacional

A SANIT acredita que a integridade é o alicerce da confiança, da boa governança e da sustentabilidade dos serviços de saneamento.

Mais do que cumprir leis e normas, agir com integridade significa fazer o que é certo, mesmo diante de desafios, e garantir que todas as decisões reflitam os valores da honestidade, do respeito e da transparência.

Essa cultura deve ser compartilhada por todos — diretores, gestores, colaboradores, fornecedores e parceiros — e sustentada por lideranças exemplares, que inspiram confiança e responsabilidade.

A manutenção dessa cultura exige comprometimento coletivo e ações contínuas, como:

- Capacitação e conscientização permanente sobre ética e compliance;
- Estímulo ao diálogo aberto e à transparência na tomada de decisões;
- Valorização de comportamentos íntegros e responsáveis;
- Fortalecimento de canais seguros para relato de condutas inadequadas;
- Promoção da responsabilidade socioambiental e do respeito ao interesse público.

Com base nesses princípios, a SANIT reafirma seu compromisso em prevenir irregularidades, fortalecer a governança e promover um ambiente de trabalho justo, inclusivo e ético.

## 5. Diretrizes da SANIT Engenharia:

- É proibido oferecer, prometer, autorizar ou receber vantagem indevida (suborno, propina) de qualquer natureza, seja a agente público ou privado;
- É vedada a prática de fraudes, simulações ou conluís em processos licitatórios, orçamentos ou contratações;
- Nenhum colaborador deve utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;

- Os conflitos de interesse devem ser comunicados imediatamente a Diretoria Operacional;
- Todos os registros financeiros e operacionais devem refletir de forma fidedigna as transações realizadas;
- Os presentes, brindes e hospitalidades só poderão ser oferecidos ou recebidos quando:
  - Tiverem valor simbólico;
  - Não visarem influenciar decisões.
- É dever de todos zelar pela segurança das obras, pela conformidade técnica e pelo respeito às normas ambientais e trabalhistas.

## **6. Participação em Licitações e Contratos Públicos**

A SANIT Engenharia assegura que toda participação em licitações e contratos públicos seja conduzida de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.846/2013. É proibido oferecer ou receber vantagens indevidas, subornos ou qualquer benefício que comprometa a imparcialidade do processo, e colaboradores devem declarar potenciais conflitos de interesse. Todos os documentos, comunicações e decisões relacionados a licitações devem ser registrados de forma completa e transparente

## **7. Relacionamento com Agentes e Órgãos Públicos**

Todas as interações com agentes e órgãos públicos devem ser realizadas de forma ética, transparente e legal, sem oferecer ou receber qualquer vantagem indevida.

Dúvidas ou situações suspeitas devem ser reportadas imediatamente pelo canal de denúncias. O descumprimento dessas regras pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou rescisão, além de possíveis sanções legais à empresa.

## **8. Responsabilidades**

- Gerência Geral: Aprovar, patrocinar, supervisionar e dar exemplo no cumprimento desta Política.
- Escritório contratado externo: Receber, investigar e propor medidas corretivas ou disciplinares.
- Gestores (Diretoria e Gerência): Disseminar a cultura de integridade em suas equipes e assegurar o cumprimento das normas.
- Colaboradores e Terceiros: Agir com ética e comunicar qualquer suspeita de violação desta Política.

## **9. Treinamento e Comunicação**

A SANIT Engenharia promoverá treinamentos periódicos sobre integridade, ética nos negócios e compliance, além de campanhas de conscientização interna e comunicação contínua sobre boas práticas.

## **10. Background Check Colaboradores**

O background check será realizado antes da contratação ou nomeação/promoção para cargos de liderança (pré definidos pela área de Gestão), e revalidados a cada 3 anos durante o vínculo profissional, conforme a criticidade da função.

A coleta e o tratamento de informações serão conduzidos pela área de Recursos Humanos e, se necessário, de empresas especializadas, mediante contrato de confidencialidade.

Qualquer indício relevante identificado será analisado individualmente, considerando o princípio da presunção de boa-fé e a proporcionalidade dos fatos. Os resultados serão registrados de forma sigilosa e acessíveis apenas a pessoas autorizadas.

## **11. Due Diligence Parceiros de Negócio / Fornecedores**

A SANIT Engenharia entende a due diligence como um processo de verificação prévia e contínua, executada pela área de Suprimentos, destinado a identificar, avaliar e mitigar riscos de integridade, corrupção, fraude, conflito de interesses e outros ilícitos nas suas relações com terceiros, fornecedores, parceiros e colaboradores.

A prática de due diligence é parte essencial do Programa de Integridade da empresa, garantindo que todas as relações sejam conduzidas de forma ética, transparente e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

## **12. Canal de Denúncias**

A SANIT Engenharia disponibiliza um Canal de Denúncias ao final da página principal do Site da SANIT Engenharia ([www.sanit.com.br](http://www.sanit.com.br)), seguro e confidencial para relatos de irregularidades, com garantia de sigilo e proteção contra retaliações.

As denúncias serão tratadas com independência e seriedade pelo escritório externo contratado, que garantirá a apuração adequada dos fatos.

A SANIT Engenharia assegura que nenhum colaborador, parceiro ou prestador de serviços será alvo de retaliação por realizar, de boa-fé, um relato ao Canal de Denúncias, por recusar-se a participar de práticas ilícitas ou antiéticas, ou por colaborar em investigações internas. Qualquer indício de retaliação será apurado com rigor e poderá resultar em medidas disciplinares cabíveis.

Retaliação é entendida como qualquer ato de punição, discriminação, intimidação, ameaça ou prejuízo — direto ou indireto — decorrente da manifestação legítima de uma denúncia, relato ou recusa em adotar condutas contrárias às leis, regulamentos ou valores da empresa.

A empresa estimula a comunicação transparente e ética, garantindo a confidencialidade das informações recebidas e o tratamento imparcial de todos os casos relatados.

## **13. Sanções e Consequências**

O descumprimento de qualquer política do Programa de Integridade poderá resultar (não se limitando a):

- Advertência ou suspensão;
- Desligamento do colaborador;
- Rescisão contratual com terceiros;
- Adoção de medidas legais e comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

## **14. Monitoramento e Melhoria Contínua**

Esta Política será revisada pela área de gestão do Programa de Integridade trienalmente, com base na avaliação dos riscos de integridade, ou em menor tempo, considerando as mudanças legislativas e regulatórias aplicáveis, ou de novas práticas de governança corporativa.

## **15. Vigência e Atualização**

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Gerência Geral e deverá ser de conhecimento obrigatório de todos os colaboradores e parceiros da SANIT Engenharia. Documento será revisado trienalmente para garantir sua adequação às práticas e legislações vigentes. Todos devem revalidar a Declaração do Aceite da Política de Integridade trienalmente ou quando o documento foi atualizado (o que vier primeiro).

## 16. Referências

- Código de Conduta Ética;
- Decreto Programa de Integridade 12.304/2024 (da lei de Licitações);
- Lei de Licitações 14.133/2021;
- Lei Anticorrupção 12.846/2013;
- Decreto 11.129/2022 (da lei Anticorrupção).